PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
CGC 46.634.143/0001-56
Rua João Martinelli, 41 — Cep 18.590-000 — Fone 53-1151 - 53-1134

OF. N.º

Lei nº1.357
de 20 de janeiro de 1.994
Dispõe sobre reajuste salarial a todos os servidores municipais e dá outras providências.

Alcir José de Oliveira, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a aconceder um reajuste salarial a todos os servidores municipais, correspondente a 85 % (Oitenta e cinco por cento) sobre os atuais padrões, conforme Anexo IV, ítens I e II do artigo 5º da Lei Municipal nº 969/86.

Art. 2º- As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1.994

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 20 de janeiro de 1.994.

Alcir José de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, na data supra.

Benedrides Sante Maracajá
Lançador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

ANEXO I - ART. 5º - LEI Nº 969/86 - EMPREGADOS REGIDOS PELA C.L.T.

DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
Contínuo	1 a 9	Pedreiro II	12 a 19
Servente	2 a 9	Carpinteiro II	12 a 19
Merendeira	2 a 9	Eletrecista	12 a 19
Coveiro	2 a 9	Encarregado de Compras e Almoxarifado	13 a 20
Telefonista	2 a 9	Motorista III	13 a 20
Borracheiro	2 a 9	Operador de Máquina III	13 a 20
Jardineiro	2 a 9	Lançador	14 a 21
Zelador de Cemitério	2 a 9	Professor Primário	14 a 21
Servente Geral I	2 a 9	Auxiliar Técnico	14 a 21
Ajudante Geral	3 a 10	Coordenador de Saúde II	14 a 21
Vigia	3 a 10	Orientador Escolar	15 a 22
Auxiliar de Serviços	4 a 11	Secretária de Gabinete	15 a 22
Escriturário I	4 a 11	Digitador de Computador	15 a 23
Fiscal I	4 a 11	Mecânico	16 a 23
Pedreiro I	4 a 11	Encarregado da U.M.C.	16 a 23
Visitador Domiciliar	4 a 11	Auxiliar de Contabilidade	16 a 23
Carpinteiro I	4 a 11	Mestre de Obras	16 a 23
Cadastrador	4 a 11	Operador de Máquina IV	17 a 24
Servente Geral II	4 a 11	Patroleiro	18 a 25
Fiscal II	5 a 12	Assistente Técnico	18 a 25
Auxiliar de Mecânico I	5 a 12	Encarregado de Turma	18 a 25
Escriturário II	6 a 13	Encarregado de Transportes	18 a 25
Auxiliar de Mecânico II	6 a 13	Encarregado de Máquinas e Equipos	18 a 25
Auxiliar de Consultório Odontológico	6 a 13	Coordenador de Saúde III	18 a 25
Secretário da J.S.M.	7 a 14	Chefe da Lançadoria	18 a 25
Visitador Sanitário	8 a 15	Coordenador Pedagógico	18 a 25
Coordenador de Saúde I	8 a 15	Auxiliar de Serviço Social	18 a 25
Motorista I	8 a 15	Fiscal Geral	18 a 25
Operador de Máquina I	8 a 15	Encarregado de Departamento Pessoal	18 a 25
Motorista II	10 a 17	Enfermeiro	19 a 26
Operador de Máquina II	10 a 17	Técnico em Radiologia	20 a 27
Auxiliar de Enfermagem	11 a 18	Assessor Administrativo	20 a 27
Fiscal III	11 a 18	Tesoureiro	20 a 27
Bibliotecário	11 a 18	Farmacêutico	21 a 28

ANEXO I - ART. 5º - LEI Nº 969/86 - EMPREGADOR REGIDOS PELA C.L.T.

D E N O M I N A Ç Ã O	REFERÊNCIA	D E N O M I N A Ç Ã O	REFERÊNCIA
Contador	21 a 28		
Professor I	21 a 28		
Nutricionista	22 a 29		
Assistente Social	23 a 30		
Administrador	24 a 31		
Assessor Administrativo Senior	24 a 31		
Chefe da Oficina	26 a 33		
Engenheiro	28 a 35		
Advogado	29 a 36		
Dentista	44 a 51		
Medico	46 a 53		

ANEXO II - ART. 6º - LEI Nº 969/96 - EMPREGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

D E N O M I N A Ç Ã O	REFERÊNCIA	D E N O M I N A Ç Ã O	REFERÊNCIA
Coordenador Pedagógico	1		
Assessor de Planejamento	2		
Assessor Jurídico	2		

ANEXO II - ART. 6º - LEI Nº 969/86 - EMPREGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
Nº de EMPREGOS	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	Nº de EMPREGOS	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
1	Assessor de Planejamento	1	1	Coordenador Pedagógico	1
1	Assessor Jurídico	1	1	Assessor de Planejamento	2
			2	Assessor Jurídico	2

ANEXO III - ART. 16 - PARÁGRAFO ÚNICO - LEI Nº 969/86 - EMPREGOS REGIDOS PELA C.L.T.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
Nº de EMPREGOS	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	Nº DE EMPREGOS	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
5	Contínuo	1 a 8	5	Contínuo	1 a 8
20	Servente	2 a 9	20	Servente	2 a 9
20	Merendeira	2 a 9	20	Merendeira	2 a 9
2	Coveiro	2 a 9	2	Coveiro	2 a 9
3	Telefonista	2 a 9	3	Telefonista	2 a 9
2	Borracheiro	2 a 9	2	Borracheiro	2 a 9
2	Jardineiro	2 a 9	2	Jardineiro	2 a 9
2	Zelador de Cemitério	2 a 9	2	Zelador de Cemitério	2 a 9
3	Servente Geral I	2 a 9	3	Servente Geral I	2 a 9
80	Ajudante Geral	3 a 10	80	Ajudante Geral	3 a 10
12	Vigia	3 a 10	12	Vigia	3 a 10
20	Auxiliar de Serviços	4 a 11	20	Auxiliar de serviços	4 a 11
10	Escriturário I	4 a 11	10	Escriturário I	4 a 11
3	Fiscal I	4 a 11	3	Fiscal I	4 a 11
5	Pedreiro I	4 a 11	5	Pedreiro I	4 a 11
3	Visitador Domiciliar	4 a 11	3	Visitador Domiciliar	4 a 11
5	Carpinteiro I	4 a 11	5	Carpinteiro I	4 a 11
2	Cadastrador	4 a 11	2	Cadastrador	4 a 11
6	Servente Geral II	4 a 11	6	Servente Geral II	4 a 11
2	Fiscal II	5 a 12	2	Fiscal II	5 a 12
2	Auxiliar de Mecânico I	5 a 12	2	Auxiliar de Mecânico I	5 a 12
10	Escriturário II	6 a 13	10	Escriturário II	6 a 13
2	Auxiliar de Mecânico II	6 a 13	2	Auxiliar de Mecânico II	6 a 13
4	Aux. de Consultório Odontológico	6 a 13	4	Auxiliar de Consultório Odont	6 a 13
2	Secretário da J.S.M.	7 a 14	2	Secretário da J.S.M.	7 a 14
2	Visitador Sanitário	8 a 15	2	Visitador Sanitário	8 a 15
2	Coordenador de Saúde I	8 a 15	2	Coordenador de Saúde I	8 a 15
15	Motorista I	8 a 15	15	Motorista I	8 a 15
3	Operador de Máquina I	8 a 15	3	Operador de Máquina I	8 a 15
15	Motorista II	10 a 17	15	Motorista II	10 a 17
4	Operador de Máquina II	10 a 17	4	Operador de Máquina II	10 a 17
10	Auxiliar de Enfermagem	11 a 18	10	Auxiliar de Enfermagem	11 a 18

ANEXO III - ART. 16 - PARÁGRAFO ÚNICO - LEI Nº 969/86 - EMPREGADOS REGIDOS PELA C.L.T.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
Nº de EMPREGOS	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	Nº de EMPREGOS	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
2	Fiscal III	11 a 18	2	Fiscal III	11 a 18
1	Bibliotecário	11 a 18	1	Bibliotecário	11 a 18
5	Pedreiro II	12 a 19	5	Pedreiro II	12 a 19
5	Carpinteiro II	12 a 19	5	Carpinteiro II	12 a 19
2	Eletrecista	12 a 19	2	Eletrecista	12 a 19
2	Enc. de Compras e Almoxarifado	13 a 20	2	Enc. de Compras e Almoxarifado	13 a 20
10	Motorista III	13 a 20	10	Motorista III	13 a 20
5	Operador de Máquina III	13 a 20	5	Operador de Máquina III	13 a 20
2	Lançador	14 a 21	2	Lançador	14 a 21
15	Professor Primário	14 a 21	15	Professor Primário	14 a 21
2	Auxiliar Técnico	14 a 21	2	Auxiliar Técnico	14 a 21
2	Coordenador de Saúde II	14 a 21	2	Coordenador de Saúde II	14 a 21
2	Orientador Escolar	15 a 22	2	Orientador Escolar	15 a 22
1	Secretária de Gabinete	15 a 22	1	Secretária de Gabinete	15 a 22
2	Mecânico	16 a 23	1	Digitador de Computador	15 a 22
1	Encarregado da U.M.C.	16 a 23	2	Mecânico	16 a 23
2	Auxiliar de Contabilidade	16 a 23	1	Encarregado da U.M.C.	16 a 23
1	Mestre de Obras	16 a 23	2	Auxiliar de Contabilidade	16 a 23
3	Patroleiro	18 a 25	2	Mestre de Obras	16 a 23
1	Assistente Técnico	18 a 25	2	Operador de Máquina IV	17 a 24
1	Encarregado de Turma	18 a 25	3	Patroleiro	18 a 25
1	Encarregado de Transportes	18 a 25	1	Assistente Técnico	18 a 25
1	Enc. de Máquinas e Equipos	18 a 25	1	Encarregado de Turma	18 a 25
1	Coordenador de Saúde III	18 a 25	1	Encarregado de Transportes	18 a 25
1	Chefe da Lançadoria	18 a 25	1	Enc. de Máquinas e Equipos	18 a 25
1	Coordenador Pedagógico	18 a 25	1	Coordenador de Saúde III	18 a 25
1	Auxiliar de Serviço Social	18 a 25	1	Chefe da Lançadoria	18 a 25
1	Fiscal Geral	18 a 25	1	Coordenador Pedagógico	18 a 25
1	Enc. de Departamento Pessoal	18 a 25	1	Auxiliar de Serviço Social	18 a 25
5	Enfermeiro	19 a 26	1	fiscal Geral	18 a 25
2	Técnico em Radiologia	20 a 27	1	Enc. de Departamento Pessoal	18 a 25
1	Assessor Administrativo	20 a 27	5	Enfermeiro	19 a 26

ANEXO III - ART. 16 - PARÁGRAFO ÚNICO - LEI Nº 969/86 - EMPREGOS REGIDOS PELA C.L.T.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
Nº de EMPREGOS	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	Nº de EMPREGOS	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
1	Tesoureiro	20 a 27	2	Técnico em Radiologia	20 a 27
2	Farmacêutico	21 a 28	1	Assessor Administrativo	20 a 27
1	Contador	21 a 28	1	Tesoureiro	20 a 27
2	Professor I	21 a 28	2	Farmacêutico	21 a 28
1	Nutricionista	22 a 29	1	Contador	21 a 28
1	Assistente Social	23 a 30	2	Professor I	21 a 28
1	Administrador	24 a 31	1	Nutricionista	22 a 29
1	Assessor Administrativo Senior	24 a 31	1	Assistente Social	23 a 30
1	Chefe da Oficina	26 a 33	1	Administrador	24 a 31
1	Engenheiro	28 a 35	1	Assessor Administrativo Senior	24 a 31
2	Advogado	29 a 36	1	Chefe da Oficina	26 a 33
10	Dentista	44 a 51	1	Engenheiro	28 a 35
10	Médico	46 a 53	2	Advogado	29 a 36
			10	Dentista	44 a 51
			10	Médico	46 a 53

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CGC 46.634.143/0001-56

Rua João Martinelli, 41 — Cep 18.590-000 — Fone 53-1151 - 53-1134

OF. N.º

ANEXO IV - ART. 5º - ITEM I - LEI Nº 969/86

REFERÊNCIAS E ESCALAS DE VALORES

REFERENCIAS	SALÁRIOS	REFERENCIAS	SALÁRIOS
1	35.352,00	24	108.583,00
2	37.119,00	25	114.013,00
3	38.975,00	26	119.713,00
4	40.924,00	27	125.699,00
5	42.970,00	28	131.984,00
6	45.119,00	29	138.583,00
7	47.375,00	30	145.512,00
8	49.743,00	31	152.788,00
9	52.230,00	32	160.427,00
10	54.842,00	33	168.449,00
11	57.584,00	34	176.871,00
12	60.463,00	35	185.715,00
13	63.486,00	36	195.000,00
14	66.661,00	37	204.750,00
15	69.994,00	38	214.988,00
16	73.494,00	39	225.737,00
17	77.168,00	40	237.024,00
18	81.027,00	41	248.875,00
19	85.078,00	42	261.319,00
20	89.332,00	43	274.385,00
21	93.798,00	44	288.104,00
22	98.488,00	45	302.509,00
23	103.413,00	46	317.635,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
CGC 46.634.143/0001-54
Rua João Martinelli, 41 — Cep 18.550-000 — Fone 52-1151 - 52-1129

OF. N.º

ANEXO IV - ART. 5º - ITEM II - LEI Nº 969/86

REFERÊNCIAS E ESCALAS DE VALORES

REFERENCIAS	SALÁRIOS	REFERENCIAS	SALÁRIOS
1	81.032,00		
2	101.315,00		